

ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Assistência Social de
Araputanga – MT
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 06 DE AGOSTO 2021.

Dispõe sobre a retificação da Prestação de Contas da utilização dos recursos de cofinanciamento estadual no ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO as orientações técnicas da equipe da Gestão Financeira da Secretaria Adjunta de Assistência Social (SAAS), vinculada à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SETASC) do Governo do Estado de Mato Grosso, sobre análise das prestações de contas da execução do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT);

CONSIDERANDO a conciliação bancária referente a processo de devolução de valores de pagamento de Auxílio Funeral.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a retificação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Araputanga, referente à Prestação de Contas da Execução física e financeira dos recursos do FEAS/MT no exercício de 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 06 de agosto de 2021.

Elza Dias de Oliveira Carvalho
Presidente
CMAS – Araputanga/MT